

ATA Nº 02/2026 DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO PREVIJUNO

Aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h07min (nove horas e sete minutos), na Sede do Fundo de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO, localizada à Rua do Cruzeiro, nº. 163/167 – Centro, Juazeiro do Norte - CE, realizou-se reunião extraordinária com a Diretoria Executiva do PREVIJUNO para com a seguinte pauta: a) E-mails corporativos do RPPS (Portaria nº 30/2024-PREVIJUNO, de 06/06/2024, Memo. nº 000002/2026-COTEC/DIBEN/PREVIJUNO); b) Calendário de Envio Informações 2026 – Ministério da Previdência Social; c) Providências necessárias para Auditoria de certificação Institucional do Pró-Gestão RPPS – Exercício 2026; c) Processo Eleitoral para escolha de novos representantes dos segurados para os Conselhos Deliberativo e Fiscal (Memo. nº 000002/2026-NUPES/PREVIJUNO, de 28/01/2026); d) Contrato nº 2025.07.24-015-Serviços jurídicos para adequação à LGPD (Memo. nº 000015/2026-COINT/DIBEN/PREVIJUNO, de 03/02/2026); e) Relatório de Atividades em Viagem (Memo. nº 000016/2026-COINT/DIBEN/PREVIJUNO, de 03/02/2026); f) Comunicação de ocorrência em reunião do Condel, em 28/01/2026 (Memo. nº 04/2026-CONDEL/PREVIJUNO, de 03/02/2026); g) Certificação de Dirigente (Relatório Individual de Atendimento aos requisitos Mínimos, de 03/02/2026); h) Providências necessárias para Auditoria de Certificação Institucional – Pró-Gestão RPPS 2026 (Memo. nº 000001/2026-NUPES/PREVIJUNO, de 28/01/2026); i) Aportes financeiro (Memo. nº 000017/2026-COINT/DIBEN/PREVIJUNO, de 04/02/2026); j) Relatório Semestral de Diligências de Investimentos – julho a dezembro de 2025. Estiveram presentes os seguintes dirigentes: **Jesus Rogério de Holanda**, Presidente; **Tiago César da Silva Viana**, Vice-Presidente; **José Ivan Silva Alves**, Diretor Previdenciário de Gestão e Benefícios; **Marcos Aurélio Gonçalves Silva**, Diretor Previdenciário de Administração e Finanças; e a secretária da Diretoria Executiva, **Geogeanne da Silva Soares**. O Presidente declarou aberta a reunião e registrou que a pauta desta reunião extraordinária contempla temas não apreciados na Reunião Ordinária realizada em 04/02/2026. Antes da apreciação da pauta, o Sr. Tiago Viana informou que, no dia 06/02/2026, foi apresentado ao Secretário de Finanças o Estudo sobre Previdência Complementar elaborado pela Dra. Renata Borges e por Evaniê Corrêa, relatando que o Secretário tende a acatar a celebração de convênio com a CE-PREVCOM e que será dado

CONTINUAÇÃO DA ATA Nº 02/2026 DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO PREVIJUNO

prosseguimento à adesão ao Regime de Previdência Complementar junto àquela entidade. Informou ainda que foram realizados ajustes no anteprojeto da Lei de Parcelamento dos Débitos Previdenciários, o qual será concluído com a Dra. Camila Nogueira e reencaminhado à Procuradoria Geral do Município. Em seguida, passou-se ao item referente aos e-mails corporativos. A Sra. Geogeanne Soares expôs a existência da Portaria nº 30/2024-PREVIJUNO, esclarecendo que após sua edição foram criados novos e-mails sem deliberação da Diretoria Executiva e sem atualização do ato normativo. Informou que relatório da Coordenação de Tecnologia da Informação identificou e-mails ativos de conselheiros que não integram mais os órgãos colegiados, bem como e-mails não previstos na portaria. Sugeriu-se a criação de e-mail personalizado para cada servidor e e-mail setorial, visando melhor rastreabilidade. O Sr. Tiago Viana propôs a elaboração de estudo sobre os e-mails corporativos, mencionando, como exemplo, os endereços faleconosco@previjuno.com e assessoria.gestor@previjuno.com, dos quais afirmou não ter controle ou conhecimento das mensagens recebidas. A Sra. Geogeanne esclareceu que realiza a gestão desses e-mails, filtrando e encaminhando as demandas, sempre com cópia aos interessados internos. Deliberou-se que o estudo será conduzido pelo Diretor José Ivan, conjuntamente com a Gerente de Atendimento e Educação Previdenciária. O Sr. José Ivan informou sobre a revisão do organograma com inclusão dos núcleos de trabalho, já encaminhada ao Vice-Presidente para análise, bem como sobre a revisão do Regimento Interno realizada pela Sra. Geogeanne Soares, com posterior disponibilização aos dirigentes para deliberação. Na sequência, a Sra. Geogeanne procedeu à leitura integral do Memo nº 000001/2026–NUPES/PREVIJUNO, que trata das providências necessárias para a Auditoria de Certificação Institucional do Pró-Gestão RPPS – Exercício 2026. Após a leitura, o Sr. Tiago Viana propôs a solicitação à Assessoria Atuarial do Estudo de Hipóteses Atuariais, sob responsabilidade do Diretor Marcos Aurélio e da Coordenadora de Equilíbrio Financeiro e Atuarial. Destacou a necessidade de capacitação da referida coordenadora e do servidor que a substituirá durante a licença-maternidade. Informou que o novo atuário afirmou conseguir elaborar a Reavaliação Atuarial 2026 em duas semanas após o recebimento das informações, sendo encaminhadas planilhas à SEAD, ao Presidente da Câmara e à Coordenadora responsável. Estabeleceu-se como meta a

CONTINUAÇÃO DA ATA Nº 02/2026 DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO PREVIJUNO

conclusão até 31/03/2026, com submissão aos Conselhos, envio à PGM, homologação legislativa e encaminhamento à Secretaria de Previdência Social até 31/03/2026. Deliberou-se pela entrega de cópia do memorando aos dirigentes e pela elaboração de instrumental (MAPP) para acompanhamento das ações da auditoria, incumbindo o Sr. José Ivan de apresentá-lo em 12/02/2026. O Presidente propôs reunião com todos os envolvidos no processo de certificação institucional. A Sra. Geogeanne Soares leu o Memo nº 000002/2026–NUPES/PREVIJUNO, referente ao processo eleitoral para escolha de novos representantes dos segurados para os Conselhos Deliberativo e Fiscal, esclarecendo que os atuais mandatos foram adequados para 2023/2026, sendo necessária nova eleição em 2026 para mandato 2027–2030. O Sr. Tiago Viana solicitou ao Diretor José Ivan que articule com o Núcleo de Comunicação a inclusão do processo eleitoral no Plano de Eventos 2026. Na sequência, foi lido o Memo nº 000015/2026-COINT/DIBEN/PREVIJUNO, sobre execução do Contrato nº 2025.07.24-015 (LGPD). O Presidente determinou a notificação do fiscal do contrato, vinculado à SEAD, para emissão dos relatórios de execução contratual relativos ao PREVIJUNO. Seguindo, a Sra. Geogeanne Soares leu o Memo nº 000016/2026-COINT/DIBEN/PREVIJUNO, sobre relatórios de participação em eventos. O Presidente solicitou memorando ao Diretor Marcos Aurélio para identificar quem participou de eventos externos em 2025 e não apresentou relatório. O Sr. Tiago Viana citou o caso da Conselheira Hellen Lira, que retornou antecipadamente de evento no Recife/PE por hospitalização de sua mãe. O Presidente sugeriu que a conselheira apresente relatório relatando a situação, por se tratar de caso não previsto no Decreto nº 79/2014. a Sra. Geogeanne Soares procedeu à leitura, na íntegra, do Memo. nº 17/2026-COINT/DIBEN/PREVIJUNO, de 04/02/2026, que trata da solicitação de informações e documentos relativos ao descumprimento do cronograma de aportes financeiros destinados ao equacionamento do déficit atuarial do RPPS. Após a leitura, o Sr. Jesus Rogério manifestou-se afirmando que “o que a Coordenação de Controle Interno está solicitando é a mesma informação que o Ministério Público do Estado do Ceará – MPCE já requereu”, destacando que a demanda possui identidade de objeto. Em razão disso, determinou que fosse encaminhada à Coordenação de Controle Interno cópia do Ofício anteriormente enviado ao MPCE, por entender que o documento já contempla as informações solicitadas e atende ao teor do

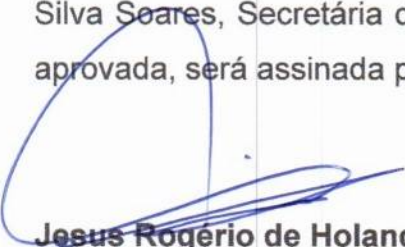
CONTINUAÇÃO DA ATA Nº 02/2026 DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO PREVIJUNO

memorando. Na sequência, a Sra. Geogeanne Soares realizou a leitura integral do Memo. nº 04/2026-CONDEL/PREVIJUNO, de 03/02/2026, que comunica ocorrência registrada na reunião do Conselho Deliberativo realizada em 28/01/2026 e solicita providências administrativas por parte da Diretoria Executiva. Concluída a leitura, o Sr. Jesus Rogério solicitou expressamente que o Diretor Previdenciário de Administração e Finanças, Sr. Marcos Aurélio, formalize sua manifestação acerca do tema tratado no referido memorando, para que a Diretoria Executiva possa responder oficialmente à notificação encaminhada pelo Conselho Deliberativo, com os devidos fundamentos e esclarecimentos. Dando continuidade, a Sra. Geogeanne Soares procedeu à leitura do Memo. nº 000012/2026-COMIN/PREVIJUNO, de 06/02/2026, por meio do qual foi encaminhado o Relatório Semestral de Diligências dos Investimentos (LASTRO), referente ao período de julho a dezembro de 2025. Nesse momento, a Sra. Geogeanne Soares apresentou o referido relatório à Diretoria Executiva, detalhando seu conteúdo. Após a apresentação, o Sr. Tiago Viana manifestou-se declarando que “não fica confortável quanto ao item 7 do Relatório de Diligências dos Investimentos (LASTRO)”, registrando formalmente sua ressalva quanto ao teor e às informações constantes naquele ponto específico do relatório. Ficou consignado que, após a apresentação e ciência formal da Diretoria Executiva, o relatório será encaminhado aos Conselhos Deliberativo e Fiscal para conhecimento e apreciação. Prosseguindo, o Sr. Tiago Viana abordou a ausência da Prestação de Contas na página da transparência do site institucional do PREVIJUNO e indagou se os documentos já haviam sido finalizados, especificando tratar-se do balanço anual e dos balancetes financeiros e contábeis. Em resposta, o Sr. Marcos Aurélio Gonçalves Silva esclareceu que a Contabilidade ainda não finalizou o mês de dezembro de 2025, razão pela qual o balanço anual e os balancetes financeiros e contábeis ainda não se encontram disponíveis para publicação no Portal da Transparência. Na sequência, o Sr. Tiago Viana solicitou que fosse reiterado o ofício anteriormente encaminhado ao Gabinete do Prefeito, no mês de setembro de 2025, por meio do qual se solicitou a designação de novo responsável pela gestão dos recursos do PREVIJUNO. Destacou que o pedido ainda não foi atendido e que a reiteração se justifica, visto que já há entendimento consolidado quanto à necessidade de segregação das atividades exercidas pelo Presidente do PREVIJUNO e aquelas

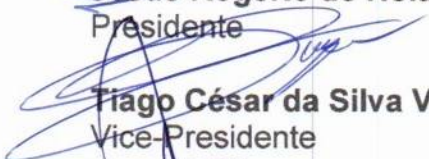
CONTINUAÇÃO DA ATA Nº 02/2026 DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO PREVIJUNO

relacionadas à gestão dos recursos financeiros do Instituto, em observância às normas de governança e controle. Em seguida, o Sr. Jesus Rogério informou que já procedeu à assinatura do DRAA referente à Reavaliação Atuarial 2025, esclarecendo, contudo, que o documento ainda carece da assinatura do Chefe do Poder Executivo para sua conclusão. Nesse momento, a Sra. Geogeanne Soares registrou que o Presidente do Conselho Deliberativo também deverá apor sua assinatura no referido documento, em conjunto com as demais autoridades competentes. Diante disso, o Sr. Jesus Rogério determinou que seja realizada comunicação formal ao Chefe do Poder Executivo e ao Presidente do Conselho Deliberativo, informando acerca da necessidade de assinatura do DRAA, a fim de que o documento seja devidamente finalizado. Por fim, o Sr. Tiago Viana voltou a se manifestar sobre a situação do servidor Felipe Ribeiro, informando que o referido servidor passará a assessorá-lo diretamente. Ressaltou que, em razão dessa alteração, será necessário designar outro servidor para substituí-lo na Secretaria do Conselho Deliberativo, de modo a garantir a continuidade e regularidade dos trabalhos administrativos daquele colegiado, evitando qualquer prejuízo às suas atividades. Nada mais havendo a tratar, a presente reunião foi encerrada às 11h57min, eu, Geogeanne da Silva Soares, Secretária da Diretoria Executiva, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

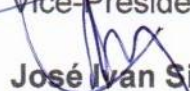
Juazeiro do Norte, Ceará, 09 de fevereiro de 2026.



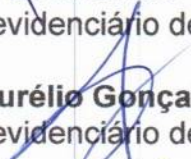
Jesus Rogério de Holanda
Presidente



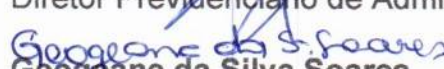
Tiago César da Silva Viana
Vice-Presidente



José Ivan Silva Alves
Diretor Previdenciário de Gestão e Benefícios



Marcos Aurélio Gonçalves Silva
Diretor Previdenciário de Administração e Finanças



Geogeanne da Silva Soares
Secretária da Diretoria Executiva



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE-PREVIJUNO

O PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE – PREVIJUNO, nos termos do Art. 3º do Decreto nº 819, de 15 de fevereiro de 2023, **CONVOCA** os membros da Diretoria Executiva a comparecerem à reunião extraordinária a ser realizada no **dia 04 de fevereiro de 2026**, às 08h30min, na sede do PREVIJUNO, para tratar da seguinte ordem do dia: a) E-mails corporativos do RPPS (Portaria nº 30/2024-PREVIJUNO, de 06/06/2024, Memo. nº 000002/2026-COTEC/DIBEN/PREVIJUNO); b) Calendário de Envio Informações 2026 – Ministério da Previdência Social; c) Providências necessárias para Auditoria de certificação Institucional do Pró-Gestão RPPS – Exercício 2026; c) Processo Eleitoral para escolha de novos representantes dos segurados para os Conselhos Deliberativo e Fiscal (Memo. nº 000002/2026-NUPES/PREVIJUNO, de 28/01/2026); d) Contrato nº 2025.07.24-015- Serviços jurídicos para adequação à LGPD (Memo. nº 000015/2026-COINT/DIBEN/PREVIJUNO, de 03/02/2026); e) Relatório de Atividades em Viagem (Memo. nº 000016/2026-COINT/DIBEN/PREVIJUNO, de 03/02/2026); f) Comunicação de ocorrência em reunião do Condel, em 28/01/2026 (Memo. nº 04/2026-CONDEL/PREVIJUNO, de 03/02/2026); g) Certificação de Dirigente (Relatório Individual de Atendimento aos requisitos Mínimos, de 03/02/2026); h) Providências necessárias para Auditoria de Certificação Institucional – Pró-Gestão RPPS 2026 (Memo. nº 000001/2026-NUPES/PREVIJUNO, de 28/01/2026); i) Aportes financeiro (Memo. nº 000017/2026-COINT/DIBEN/PREVIJUNO, de 04/02/2026); j) Relatório Semestral de Diligências de Investimentos – julho a dezembro de 2025.

Juazeiro do Norte, Ceará, 04 de fevereiro de 2026.

Jesus Rogério de Holanda
Presidente da Diretoria Executiva

Ciente:

Tiago César da Silva Viana



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



Marcos Aurelio Gonçalves Silva, _____

José Ivan Silva Alves, _____



MEMORANDO Nº 000002/2026 COTEC/DIBEN/PREVIJUNO

Juazeiro do Norte (CE), 19 de janeiro de 2026.

Ao Sr.

JOSE IVAN SILVA ALVES

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DE GESTÃO E BENEFÍCIOS

Assunto: Relatório de Utilização das Contas de E-mail Institucionais

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste apresentar a lista atualizada das contas de e-mail do domínio corporativo (previjuno.com), totalizando **47 (quarenta e sete) contas**. Abaixo, segue a relação contendo o status e a utilização do armazenamento (quota) de cada caixa postal na presente data:

Conta de E-mail	Status	Utilização (%)	Armazenamento Usado
pautilia.ferraz@previjuno.com	Sus- penso	0%	102.87 MB
adm@previjuno.com	Ativo	2%	380.63 MB
antonio.carvalho@previjuno.com	Ativo	0%	90.00 KB
arquivo.digitalizacao@previjuno.com	Ativo	0%	20.21 MB
arrecadacao@previjuno.com	Ativo	37%	5.64 GB
assessoria.gestor@previjuno.com	Ativo	52%	7.89 GB
beneficios@previjuno.com	Ativo	47%	7.10 GB
claudia.lima@previjuno.com	Ativo	0%	101.17 MB
clenia.beane@previjuno.com	Ativo	0%	17.16 MB
comite.investimentos@previjuno.com	Ativo	3%	591.54 MB
comite.seguranca@previjuno.com	Ativo	0%	103.00 KB
compras@previjuno.com	Ativo	4%	680.76 MB





Conta de E-mail	Status	Utilização (%)	Armazenamento Usado
comprev@previjuno.com	Ativo	2%	358.31 MB
condel@previjuno.com	Ativo	3%	548.51 MB
confis@previjuno.com	Ativo	1%	153.94 MB
contabilidade@previjuno.com	Ativo	26%	3.97 GB
contato@previjuno.com	Ativo	0%	17.78 MB
controle@previjuno.com	Ativo	12%	1.81 GB
credenciamento@previjuno.com	Ativo	2%	442.05 MB
diretoria.administrativa@previjuno.com	Ativo	10%	1.58 GB
diretoria.financeira@previjuno.com	Ativo	5%	919.38 MB
edivan.ferreira@previjuno.com	Ativo	0%	101.17 MB
erivaldo.oliveira@previjuno.com	Ativo	2%	316.23 MB
evanie.correa@previjuno.com	Ativo	1%	229.02 MB
faleconosco@previjuno.com OK	Ativo	47%	7.20 GB
fin@previjuno.com	Ativo	14%	2.25 GB
fraudie.medeiros@previjuno.com	Ativo	1%	306.53 MB
gestor@previjuno.com OK	Ativo	79%	11.98 GB
hellen.karine@previjuno.com	Ativo	2%	312.40 MB
icaro.coelho@previjuno.com	Ativo	0%	3.00 MB
janaclea.rodrigues@previjuno.com	Ativo	0%	17.11 MB
jessyca.nayara@previjuno.com	Ativo	0%	7.96 MB
juridico@previjuno.com	Ativo	12%	1.89 GB
murilo.gaiao@previjuno.com	Ativo	0%	104.47 MB
nadyne.mendes@previjuno.com	Ativo	0%	59.51 MB
npaa@previjuno.com	Ativo	0%	102.24 MB
ouvidoria@previjuno.com	Ativo	0%	31.68 MB



Conta de E-mail	Status	Utilização (%)	Armazenamento Usado
progestao.rpps@previjuno.com <i>OK</i>	Ativo	0%	140.10 MB
recadastramento@previjuno.com	Ativo	3%	504.30 MB
registrobr@previjuno.com	Ativo	0%	274.00 KB
requerimentos@previjuno.com	Ativo	0%	19.76 MB
rh@previjuno.com	Ativo	2%	334.58 MB
rosalia.maia@previjuno.com	Ativo	0%	107.63 MB
suporte@previjuno.com	Ativo	20%	3.13 GB
ti@previjuno.com	Ativo	5%	918.03 MB
tiago.viana@previjuno.com	Ativo	3%	519.96 MB
vandir.menezes@previjuno.com	Ativo	2%	358.08 MB

Atenciosamente,



ANTÔNIO DE PÁDUA PEREIRA CARVALHO

COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – Port. nº 1378/2025



PORTARIA Nº 30/2024 – PREVIJUNO

Dispõe sobre o uso de serviço de correio eletrônico de domínio <@previjuno.com> pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte – PREVIJUNO.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE- PREVIJUNO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 81, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte de 1990, o Art. 9º do Regimento Interno do PREVIJUNO, aprovado pelo Decreto nº 821 de 15 de fevereiro de 2023, e o Art. 9º da Política de Segurança da Informação – PSI, aprovada pelo Decreto nº 728, de 02 de março de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Fica estabelecido que o principal meio de comunicação eletrônica entre o FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE – PREVIJUNO e as partes interessadas será através dos e-mails de domínio <@previjuno.com>, relacionados nesta Portaria.

I - Gabinete do Gestor:

- a) Gestor: gestor@previjuno.com *OK*
- b) Assessoria do Gestor: assessoria.gestor@previjuno.com *OK*
- c) Fale Conosco: faleconosco@previjuno.com
- d) Pró-Gestão RPPS: progestao.rpps@previjuno.com

II – Diretoria Financeira:

- a) Diretoria Financeira: fin@previjuno.com
- b) Arrecadação: arrecadacao@previjuno.com
- c) Assessoria Contábil: contabilidade@previjuno.com
- d) Compras: compras@previjuno.com
- e) Núcleo de Conferência de Arrecadação: npaa@previjuno.com

III – Diretoria Administrativo:

- a) Diretoria Administrativa: adm@previjuno.com
- b) Benefícios: beneficios@previjuno.com
- c) Recadastramento: recadastramento@previjuno.com
- d) Tecnologia da Informação: ti@previjuno.com
- e) Compensação Previdenciária: comprev@previjuno.com
- f) Registro BR: registrobr@previjuno.com
- g) Recursos Humanos: rh@previjuno.com

IV – Assessoria Jurídica: juridico@previjuno.com

V – Controladoria Interna: controle@previjuno.com

VI – Ouvidoria: ouvidoria@previjuno.com

VII – Membros do Comitê de Investimentos:

- a) Rosália Pereira Maia: rosalia.maia@previjuno.com
- b) Murilo Vieira Gaião: murilo.gaiao@previjuno.com

VIII – Membros do Conselho Fiscal:

- a) Clênia Beane Brito de Oliveira: clenia.beane@previjuno.com
- b) Janaclea Rodrigues: janaclea.rodrigues@previjuno.com
- c) Jéssyca Nayara: jessyca.nayara@previjuno.com

VIII – Membros do Conselho Deliberativo:

- a) Vandir Menezes: vandir.menezes@previjuno.com
- b) José Erivaldo Oliveira: erivaldo.oliveira@previjuno.com
- c) Francisco Fraudie Medeiros: fraudie.medeiros@previjuno.com
- d) Pautilia Ferraz: pautilia.ferraz@previjuno.com
- e) Tiago Viana: tiago.viana@previjuno.com
- f) Hellen Karine: hellen.karine@previjuno.com

IX – Membros do Comitê de Segurança da Informação:

- a) Evaniê Corrêa de Caldas: evanie.correa@previjuno.com
- b) Ícaro Coelho: icaro.coelho@previjuno.com
- c) Antônio de Pádua Carvalho: antonio.carvalho@previjuno.com

X – Secretarias dos Órgão Colegiados:

- a) Secretaria do Conselho Deliberativo: condel@previjuno.com.
- b) Secretaria do Conselho Fiscal: confis@previjuno.com
- c) Secretaria do Comitê de Investimentos: comite.investimentos@previjuno.com.
- d) Secretaria do Comitê de Segurança da Informação: comite.seguranca@previjuno.com.

XI – Área de Investimentos: credenciamento@previjuno.com.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 12/2022-PREVIJUNO, de 05 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro do Norte (CE), 06 de junho de 2024.

Jesus Rogério de Holanda
Gestor do PREVIJUNO

Re: Enc: OFÍCIO Nº 000017/2026 – PREVIJUNO. INDICAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA IMPLANTAÇÃO DA LGPD NO ÂMBITO DO PREVIJUNO.

De Thiago Gomes <thiago.gomes@lucianamadruga.com.br>
Para assessoria gestor <assessoria.gestor@previjuno.com>, tiagoviana <tiago.viana@previjuno.com>, gestor <gestor@previjuno.com>, adm <adm@previjuno.com>
Cópia Luciana Madruga <luciana@lucianamadruga.com.br>
Data 2026-01-19 13:37

Prezado time da COPLAG,

Agradecemos pela indicação dos responsáveis pelo acompanhamento da implementação.

Verificamos que os emails são pessoais.

paduacarvalho@gmail.com
felipe.santosriberio24@gmail.com
icarocoelho1985@gmail.com
pinheirosouzamarineide@gmail.com

Conforme contato telefônico, seria possível o encaminhamento dos emails institucionais destes mesmos colaboradores?

Deste modo, todas as informações referentes à Implantação de LGPD ficarão dentro dos sistemas da própria.

Ficamos no aguardo dos contatos institucionais.

Atte.,



De acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), temos o dever legal de proteger todas as informações que coletamos de você. As informações contidas neste e-mail e quaisquer anexos, podem ser privilegiados ou confidenciais, e destinados ao uso exclusivo do destinatário original. Se você recebeu este e-mail por engano, avise o remetente imediatamente e exclua o e-mail, incluindo o esvaziamento da caixa de e-mail excluída. Qualquer uso, cópia ou divulgação das informações nele contido, na íntegra ou parcialmente, são proibidas e serão tratadas conforme a legislação pertinente.

De: Luciana Madruga <luciana@lucianamadruga.com.br>
Para: "Thiago Gomes" <thiago.gomes@lucianamadruga.com.br>
Data: seg., 12 jan. 2026 18:51:53 -0300
Assunto: Enc: OFÍCIO Nº 000017/2026 – PREVIJUNO. INDICAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA IMPLANTAÇÃO DA LGPD NO ÂMBITO DO PREVIJUNO.

Para providências.

Atenciosamente,



De acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), temos o dever legal de proteger todas as informações que coletamos de você. As informações contidas neste e-mail e quaisquer anexos, podem ser privilegiados ou confidenciais, e destinados ao uso exclusivo do destinatário original. Se você recebeu este e-mail por engano, avise o remetente imediatamente e exclua o e-mail, incluindo o esvaziamento da caixa de e-mail excluída. Qualquer uso, cópia ou divulgação das informações nele contido, na íntegra ou parcialmente, são proibidas e serão tratadas conforme a legislação pertinente.

===== Mensagem encaminhada =====

De: <assessoria.gestor@previjuno.com>

Para: <luciana@lucianamadruga.com.br>, <thiagogomes@lucianamadruga.com.br>

Cc: "Tiago Viana" <tiago.viana@previjuno.com>, "Gestor" <gestor@previjuno.com>, "Adm" <adm@previjuno.com>

Data: ter, 06 jan. 2026 16:42:37 -0300

Assunto: OFÍCIO Nº 000017/2026 – PREVIJUNO. INDICAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA IMPLANTAÇÃO DA LGPD NO ÂMBITO DO PREVIJUNO.

===== Mensagem encaminhada =====

À

Equipe da Dra. Luciana Madruga

Implantação da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados

Prezados Senhores,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o **Ofício nº 000017/2026-PREVIJUNO**, de 06 de janeiro de 2026, que indica o grupo de trabalho para atuar na implantação da LGPD no âmbito do PREVIJUNO, conforme alinhado em reunião que tratou sobre essa demanda.

Atenciosamente,

Georgeane Soares

Assessora Especial II | PREVIJUNO



Memo nº 000001/2026– NUPES/PREVIJUNO

Juazeiro do Norte (CE), 28 de janeiro de 2026.

Ao Senhor

Jesus Rogério de Holanda

Presidente da Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos
Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO

Assunto: PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA AUDITORIA DE CERTIFICAÇÃO
INSTITUCIONAL DO PRÓ-GESTÃO RPPS – EXERCÍCIO 2026.

Senhor Presidente,

1. Em atenção às obrigações institucionais do PREVIJUNO no âmbito do **Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão RPPS**, instituído pela **Portaria MPS nº 185/2015**, vimos, por meio deste, comunicar e destacar as **providências necessárias à preparação para a Auditoria de Certificação Institucional a ser realizada no exercício de 2026**.
2. Ressalta-se que a **última auditoria realizada foi de supervisão, ocorrida nos dias 04 e 05 de agosto de 2025**, de modo que, no ano de **2026**, o PREVIJUNO será submetido a **Auditoria de Certificação**, cujo êxito é condição essencial para a **manutenção da Certificação Institucional do Pró-Gestão RPPS**, atualmente vigente até o início de **maio de 2026**.
3. Nesse contexto, é imprescindível especial atenção às **atividades e evidências que constituem objeto direto da auditoria**, uma vez que a **não certificação ou a perda do nível de certificação** poderá acarretar **impactos institucionais, financeiros e operacionais relevantes** ao RPPS.
4. Cumpre destacar que a relevância da Certificação Institucional foi significativamente ampliada a partir da **Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025**, que alterou dispositivos da Constituição Federal, do ADCT e da Emenda Constitucional nº 113/2021, especialmente no que se refere ao parcelamento de débitos previdenciários e à regularidade dos entes com seus regimes próprios.
5. Adicionalmente, o **Programa Pró-Regularidade**, instituído pelo Ministério da Previdência Social por força da **Emenda Constitucional nº 139/2025**, passou a **exigir expressamente a certificação no Pró-Gestão RPPS** como requisito de regularidade institucional. Soma-se a isso a **Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025**, que **vincula o nível de certificação do Pró-Gestão RPPS às estratégias e limites de investimentos**, ampliando de forma direta o impacto da certificação sobre a política de investimentos do RPPS.



6. Ressalte-se, ainda, que o **Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE** tem reiteradamente exigido, nas **prestações de contas anuais**, ações, documentos e evidências que decorrem diretamente das exigências do **Programa de Certificação Institucional – Pró-Gestão RPPS**, o que reforça a necessidade de conformidade contínua e documental.

7. Diante desse cenário, elencam-se abaixo as **ações e atividades que demandam providências imediatas, planejamento formal e acompanhamento sistemático**, por constituírem requisitos essenciais à Auditoria de Certificação:

- i. Providenciar a **abertura de processo de contratação de entidade certificadora**, dentre as **Entidades Credenciadas da Certificação Institucional Pró-Gestão RPPS**, autorizadas pelo Ministério da Previdência Social – MPS, para a realização da auditoria de certificação no **mês de abril de 2026**, considerando que a certificação atual vence no início de maio de 2026;
- ii. Solicitar a **elaboração do Estudo de Hipóteses Atuariais**, destacando que, para RPPS com **Nível III**, o referido estudo é **anual**, sendo que o PREVIJUNO realizou o último apenas no exercício de **2022**;
- iii. Solicitar a **elaboração do Relatório de Gestão Actuarial** referente ao **exercício de 2025**;
- iv. Realizar a **Audiência Pública de Prestação de Contas** do exercício de **2025**, registrando-se que **não foi realizada audiência pública relativa à prestação de contas de 2024**, fato que poderá impactar negativamente a auditoria;
- v. Elaborar o **Relatório de Avaliação do Passivo Judicial** referente ao **exercício de 2025**;
- vi. Planejar e articular, junto à **Secretaria Municipal de Administração**, a **avaliação anual das aposentadorias por invalidez concedidas até 30/08/2025**, considerando que a última perícia médica revisional ocorreu em **20/08/2025**, conforme **Portaria nº 45/2025-PREVIJUNO**;
- vii. Realizar o **Seminário Previdenciário Anual**, considerando que o último foi realizado em **julho de 2025**;
- viii. Emitir os **Relatórios de Governança Corporativa** referentes ao **4º trimestre de 2025 e o relatório anual**, cuja elaboração depende da conclusão dos demonstrativos contábeis;
- ix. Emitir os **Relatórios de Controle Interno** referentes ao **4º trimestre de 2025 e o relatório anual**, dependentes das informações setoriais e dos demonstrativos contábeis;



- x. Providenciar a **certificação profissional (nível intermediário)** de membro do **Comitê de Investimentos**;
 - xi. Emissão do **Relatório Semestral de Lastro – Diligência (2º semestre de 2025)**;
 - xii. Submeter à aprovação da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo o **Plano de Capacitação para o exercício de 2026**;
 - xiii. Atualizar o **Programa de Educação Previdenciária**;
 - xiv. Elaborar e apresentar o **Relatório de Prestação de Contas da Diretoria Executiva ao Conselho Deliberativo**;
 - xv. Elaborar o **Relatório de Prestação de Contas das atividades realizadas pelo Conselho Deliberativo referente ao exercício de 2025**;
 - xvi. Elaborar o **Relatório de Prestação de Contas das atividades realizadas pelo Conselho Fiscal referente ao exercício de 2025**, bem como providenciar a **capacitação de um membro do Comitê de Investimentos e de um conselheiro fiscal na área de Controle Interno**;
 - xvii. **Planejar a adequação do quadro de pessoal do RPPS**, de modo a assegurar que **no mínimo 50% dos servidores sejam efetivos**, considerando tratar-se de **item reiteradamente verificado e exigido nas auditorias do Pró-Gestão RPPS**;
 - xviii. **Elaborar cartilhas de orientação financeira e previdenciária**, destinadas aos segurados, contemplando sua **distribuição física**, bem como a **divulgação no sítio eletrônico do RPPS e em outras mídias institucionais e redes sociais**;
 - xix. **Emitir ofícios aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais**, bem como adotar providências internas no âmbito do próprio RPPS, para que sejam **encaminhados regularmente os comprovantes de envio das informações trabalhistas ao e-Social**, ressaltando que tais informações devem ser **formalmente remetidas ao RPPS de forma periódica**, para fins de controle, fiscalização e auditoria;
 - xx. Elaboração do Relatório de Conclusão da Prova de Vida, exercício 2025, bem como elaborar planejamento formal para realização da Prova de vida, exercício 2026.
8. Registra-se que, embora muitas dessas atividades sejam executadas ao longo do exercício, é **imprescindível a formalização de planejamento mínimo**, com **cronograma de execução**, definição de responsáveis e mecanismos de



acompanhamento, bem como a **comprovação de que tais ações vêm sendo realizadas de forma contínua nos exercícios anteriores**, conforme exigido pelo modelo de auditoria do Pró-Gestão RPPS.

9. Destaca-se, ainda, a necessidade de especial atenção à **Reavaliação Atuarial**, bem como aos **demais documentos e demonstrativos a serem encaminhados à Secretaria de Previdência Social**, incluindo a **publicação tempestiva dos extratos e informações obrigatórias no sítio eletrônico do RPPS**.

10. Por fim, reforça-se a **importância estratégica da execução integral do Plano de Capacitação**, especialmente no que se refere às capacitações previstas sobre o **Código de Ética e Conduta do PREVIJUNO** e a **Política de Segurança da Informação**, cuja divulgação e capacitação formal, com comprovação documental, constituem **exigências expressas do Pró-Gestão RPPS e objeto de verificação pela auditoria**.

11. Diante do exposto, solicitamos a atenção da Diretoria Executiva para as providências acima elencadas, considerando a relevância institucional, regulatória e financeira da **manutenção da Certificação Institucional do Pró-Gestão RPPS** para o PREVIJUNO.

Atenciosamente,

Georgiane da S. Soares
Georgiane da S. Soares
Assessora Especial II

José Ivan Silva Alves
José Ivan Silva Alves
Diretor Prev. de Gestão e Benefícios

08/01/21
Caracterização
Cabinete do Prefeito
em
atendendo



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



Memo nº 000002/2026– NUPES/PREVIJUNO

Juazeiro do Norte (CE), 28 de janeiro de 2026.

Ao Senhor

Jesus Rogério de Holanda

Presidente da Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos
Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO

Assunto: PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE NOVOS REPRESENTANTES
DOS SEGURADOS PARA OS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL.

Senhor Presidente,

1. Informamos a Vossa Senhoria que, a partir de **julho de 2026**, deverá ser iniciado e realizado **novo processo eleitoral** para a escolha dos **representantes dos segurados**, titulares e suplentes, que irão compor o **Conselho Deliberativo** e o **Conselho Fiscal** do PREVIJUNO, observando-se a **legislação vigente à época do certame**.

2. Ressalta-se que o atual **Conselho Deliberativo** tomou posse e entrou em exercício em **30 de janeiro de 2023**, para o mandato **2023/2024**, conforme registrado na **Ata nº 01/2023**, de reunião extraordinária do Conselho Deliberativo. De igual modo, o **Conselho Fiscal** tomou posse e entrou em exercício em **1º de fevereiro de 2023**, também para o mandato **2023/2024**, conforme a **Ata nº 01/2023**, de reunião extraordinária do Conselho Fiscal.

3. Posteriormente, os mandatos dos conselheiros passaram a ser de **04 (quatro) anos**, tanto para o Conselho Deliberativo quanto para o Conselho Fiscal, nos termos do **artigo 23-A do Decreto nº 987, de 19 de julho de 2024**, que alterou o **Decreto nº 820, de 15 de fevereiro de 2023**, que disciplina o processo de escolha, mandato, representação e recondução dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, da Diretoria Executiva e do Comitê de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE – PREVIJUNO.

Processo



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



4. Dessa forma, os atuais mandatos dos Conselhos Deliberativo e Fiscal foram adequados para o período **2023/2026**, tornando-se necessária a realização do **processo eleitoral ainda no exercício de 2026**, a fim de assegurar que os novos conselheiros eleitos tomem posse no **início de 2027**, para o mandato **2027–2030**, garantindo a continuidade administrativa e o cumprimento da legislação aplicável.
5. Diante do exposto, submetemos a presente informação à apreciação dessa Diretoria Executiva, para as providências que entender cabíveis quanto ao planejamento e à condução do referido processo eleitoral.

Atenciosamente,

Georgiane da S. Soares
Georgiane da S. Soares
Assessora Especial II

José Ivan Silva Alves
José Ivan Silva Alves
Diretor Prev. de Gestão e Benefícios

Via 28/01/22
Informar ao geofpms
(Prefeito Municipal, Presidente
Câmara), e ao município.



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores
de Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



Fundo Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE

MEMORANDO Nº 000015/2026 -COINT/DIBEN/PREVIJUNO

Juazeiro do Norte (CE), 03 de fevereiro de 2026.

Ao Senhor

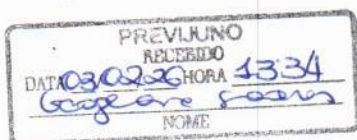
Jesus Rogério de Holanda

Presidente da Diretoria Executiva do PREVIJUNO

Assunto: Pedido de informações acerca da execução do Contrato nº 2025.07.24-015 – Serviços Jurídicos para Adequação à LGPD.

Senhor Presidente,

1. O Controle Interno, no exercício de suas atribuições legais, regimentais e de controle, em especial aquelas previstas na Lei Complementar Municipal nº 23/2007, na Lei nº 9.717/1998, na Portaria MTP nº 1.467/2022, no Manual do Pró-Gestão RPPS, bem como nas normas internas de governança e controle do PREVIJUNO, solicitamos informações e esclarecimentos acerca da execução do Contrato nº 2025.07.24-015, firmado entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio do PREVIJUNO, e a empresa Luciana Madruga Sociedade Individual de Advocacia.
2. O referido contrato tem por objeto a contratação de serviços jurídicos especializados voltados à **adequação do ente à Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, compreendendo, entre outros, diagnóstico institucional, mapeamento de riscos e lacunas, elaboração de planos de ação, definição de estratégias de adequação, implementação de políticas e procedimentos internos, capacitação e treinamento de servidores, bem como consultoria e suporte contínuo durante a vigência contratual.
3. Conforme previsto no instrumento contratual, o prazo de execução é de **18 (dezoito) meses, com valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e valor global de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, estando o modelo de execução, gestão contratual, prazos, condições de entrega e recebimento do objeto definidos no **Termo de Referência** a ele vinculado.



[Handwritten signature]

7. Ressalta-se que o presente pedido de informações possui caráter estritamente técnico e preventivo não configurando qualquer juízo prévio quanto à execução contratual, e tem por finalidade subsidiar o adequado acompanhamento da aplicação dos recursos públicos e da conformidade institucional.

Atenciosamente,


Clênia Beane Brito de Oliveira
Coordenadora de Controle Interno

MEMORANDO N° 000016/2026 -COINT/DIBEN/PREVIJUNO

Juazeiro do Norte (CE), 03 de fevereiro de 2026.

Ao Senhor

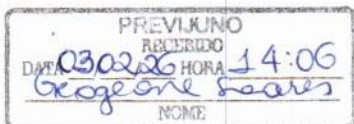
Jesus Rogério de Holanda

Presidente da Diretoria Executiva do PREVIJUNO

Assunto: Solicitação de apresentação de relatórios de participação em eventos e providências correlatas.

Senhor Presidente,

1. Solicitamos a Vossa Senhoria **informações e providências** acerca da apresentação e publicação dos relatórios de participação em eventos de capacitação realizados no exercício de 2025.
2. O PREVIJUNO mantém Plano Anual de Capacitação, elaborado em conformidade com o item 3.3.1 do Manual do Pró-Gestão RPPS – versão 3.6, o qual contempla cursos, seminários, congressos, treinamentos e demais ações formativas voltadas ao aprimoramento técnico e gerencial de servidores, dirigentes e conselheiros. Nesse contexto, torna-se imprescindível assegurar que as participações nesses eventos estejam devidamente formalizadas, documentadas e publicizadas, em observância à legislação vigente e às boas práticas de governança.
3. Registra-se que o art. 12 do Decreto Municipal nº 79, de 27 de janeiro de 2014, dispõe que o servidor que receber diária deverá apresentar, no prazo de até 5 (cinco) dias após o retorno, o Relatório de Prestação de Contas, devidamente preenchido e acompanhado dos documentos comprobatórios da efetiva participação no evento, sob pena de impedimento para a concessão de novas diárias.
4. Ressalta-se, ainda, que a Lei Municipal nº 5.246, de 04 de janeiro de 2022, estabelece a obrigatoriedade de publicação eletrônica dos relatórios de viagens realizadas por servidores do Poder Executivo Municipal, os quais devem conter, entre outras informações, a motivação da viagem, o resumo das atividades desenvolvidas e os resultados obtidos. Tais relatórios devem ser disponibilizados no site institucional, com atualização mensal, e encaminhados para publicação no prazo máximo de duas semanas após o término da viagem.



Osélio

5. Diante disso, o Controle Interno solicita:

- I) a apresentação ao Controle Interno dos relatórios de participação em congressos, cursos, seminários, treinamentos e eventos similares realizados no exercício de 2025, elaborados pelos respectivos participantes, em conformidade com o Decreto nº 79/2014 e a Lei nº 5.246/2022;
- II) a informação acerca das providências adotadas para a publicação desses relatórios no site institucional, nos termos da legislação municipal;
- III) que a Diretoria Executiva reforce, junto aos servidores, dirigentes e conselheiros, a obrigatoriedade de elaboração, entrega e publicação dos relatórios de participação em eventos, como condição para futuras autorizações e concessões de diárias;
- IV) que, doravante, os relatórios de participação em eventos sejam encaminhados ao Controle Interno de forma tempestiva, para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação da conformidade legal, especialmente no âmbito das exigências do Pró-Gestão RPPS – Nível III.

6. O cumprimento dessas medidas contribui para o fortalecimento da transparência, da governança institucional e da conformidade legal, além de subsidiar a melhoria contínua de gestão previdenciária do PREVIJUNO.

Atenciosamente,


Clênia Beane Brito de Oliveira
Coordenadora de Controle Interno

MEMORANDO Nº 000017/2026 - COINT/DIBEN/PREVIJUNO

Juazeiro do Norte (CE), 04 de fevereiro de 2026.

Ao Senhor

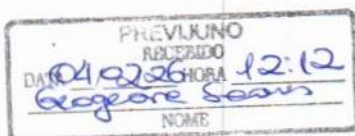
Jesus Rogério de Holanda

Presidente da Diretoria Executiva do PREVIJUNO

Assunto: Solicitação de informações e documentos relativos ao descumprimento do cronograma de aportes financeiros destinados ao equacionamento do déficit atuarial do RPPS.

Senhor Presidente,

1. Solicitamos a Vossa Senhoria informações atualizadas e documentos relativos ao descumprimento do cronograma de aportes financeiros obrigatórios destinados ao equacionamento do déficit atuarial do RPPS.
2. A presente solicitação fundamenta-se, dentre outros dispositivos, no art. 40 da Constituição Federal, que impõe aos entes federativos a manutenção de regimes próprios de previdência social organizados com base em critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial; no art. 74 da Constituição Federal, que atribui ao sistema de controle interno o dever de avaliar o cumprimento das metas, a legalidade e a eficácia da gestão; bem como nos princípios da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente no que se refere à responsabilidade na gestão fiscal e à prevenção de riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.
3. No âmbito municipal, a matéria encontra respaldo específico nas Leis Municipais nº 5.591 e nº 5.592, ambas de 13 de novembro de 2023, e na Lei nº 5.794, de 30 de dezembro de 2024, que instituíram e atualizaram o plano de amortização do déficit atuarial do RPPS, estabelecendo, de forma expressa, os valores anuais a serem aportados pelo Poder Executivo e Legislativo Municipal, conforme as tabelas de financiamento constantes de seus anexos.
4. No acompanhamento realizado pelo Controle Interno, em consonância com as atividades de fiscalização exercidas pelo Conselho Fiscal do PREVIJUNO, foram identificados o descumprimento do cronograma legal de repasses dos aportes pelo Poder Executivo, desde o exercício de 2023, situação que, se mantida, compromete a



sustentabilidade do regime, afronta a legislação previdenciária vigente e expõe o RPPS a riscos institucionais relevantes, inclusive quanto à regularidade previdenciária do ente federativo.

5. Diante do exposto, **solicita-se que essa Diretoria Executiva informe**, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento deste memorando:

I) – A **situação atual dos aportes financeiros** de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, referentes aos exercícios de 2023, 2024 e 2025;

II – O **valor do débito atualmente apurado**, de forma consolidada, com a indicação dos critérios de atualização previstos na legislação municipal (correção monetária, juros e multa);

III – Os **últimos comprovantes de cobrança formal** realizados pelo PREVIJUNO junto ao Poder Executivo Municipal, visando à regularização dos aportes devidos;

IV – As **providências administrativas adotadas** por essa Diretoria Executiva, bem como eventual **deliberação interna**, **encaminhamento institucional ou medida de cobrança** adotada com vistas à solução da inadimplência verificada;

6. Registra-se que as informações ora solicitadas são indispensáveis para subsidiar a atuação do Controle Interno e do Conselho Fiscal no exercício de suas competências legais, bem como para a avaliação da necessidade de adoção de providências institucionais adicionais, inclusive junto aos órgãos de controle externo, nos termos da legislação aplicável.

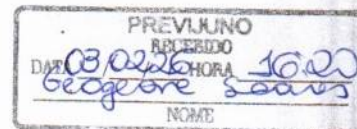
7. Dada a relevância da matéria e os potenciais impactos ao equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, solicita-se especial atenção ao cumprimento do prazo estabelecido.

Atenciosamente,



Clênia Beane Brito de Oliveira
Coordenadora de Controle Interno

Memo. n.º 04/2026 - CONDEL/PREVIJUNO



Juazeiro do Norte (CE), 03 de fevereiro de 2026.

Ao Senhor

Jesus Rogério de Holanda

Presidente do PREVIJUNO

Assunto: Comunicação de ocorrência em reunião do CONDEL do dia 28/01/2026 e solicitação de providências administrativas.

Senhor Presidente,

1. O Conselho Deliberativo do PREVIJUNO, no uso de suas atribuições regimentais, vem, por meio deste, comunicar ocorrência registrada na Ata Nº 02/2026, referente à reunião ordinária realizada em 28 de janeiro de 2026, na qual, após a participação oficial do Diretor Previdenciário de Administração e Finanças, Sr. Marcos Aurélio Gonçalves Silva, e da servidora Cícera Rochelle Boaventura de Melo, foram retomados os trabalhos internos do colegiado.

2. Consta que, após encerrada sua participação oficial, o referido Diretor retornou ao ambiente da reunião sem convite, dirigindo-se ao Conselheiro Francisco Fraudil Barbosa de Medeiros em tom alterado e ofensivo/agressivo, em contexto associado às manifestações ocorridas durante a reunião acerca de convocação de dirigente e dever institucional de respeito às instâncias colegiadas, o que ocasionou reação dos presentes e intervenção para resguardar o decoro e a ordem dos trabalhos, tendo sido consignado pelo colegiado que a conduta foi incompatível com o ambiente formal de reunião do Conselho, com necessidade de adoção de providências para prevenir recorrência e preservar a integridade institucional do Conselho.

3. Diante do exposto, solicita-se que a Presidência do PREVIJUNO adote as providências administrativas cabíveis, no mínimo mediante chamada para esclarecimentos e orientação formal ao referido Diretor quanto ao dever de urbanidade, respeito institucional e observância do rito das reuniões do Conselho Deliberativo, com vistas a evitar reiteração de condutas semelhantes e preservar o adequado funcionamento das instâncias de governança do RPPS, requerendo-se, ainda, que seja encaminhada a este Conselho resposta formal quanto às providências adotadas, para fins de registro e acompanhamento.

4. Atenciosamente,

VANDIR MENEZES
MENEZES LIMA:46229590387
LIMA:462295903 2026.02.03
87 15:30:54-03'00'

Vandir Menezes Lima
Presidente do Conselho Deliberativo



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



PREVIJUNO
Fundo Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE

Página 8

ATA Nº 02/2026 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PREVIJUNO DO DIA 28/01/2026

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 08h39, reuniu-se ordinariamente o Conselho Deliberativo (CONDEL) do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Juazeiro do Norte - CE (PREVIJUNO), em formato híbrido, na sede do PREVIJUNO, localizada na Rua do Cruzeiro, 167 - Centro - CEP: 63010-212 e através de sala virtual de reunião do Google Meet. Estiveram presentes o Sr. Vandir Menezes Lima, representante do Poder Legislativo e Presidente do Conselho; José Erivaldo Oliveira dos Santos, representante do Poder Legislativo; Edivan Alexandre Ferreira, representante do Poder Executivo; Hellen Karine Soares Lira, representante do Poder Executivo; Francisco Fraudiê Barbosa de Medeiros, representante dos Segurados; Ana Cláudia Fulgêncio de Lima, representante dos Segurados; e o secretário do Conselho Deliberativo, Francisco Felipe Santos Ribeiro, Gerente de Arquivo e Digitalização do PREVIJUNO. O Sr. Vandir Menezes Lima comunicou que a conselheira Ana Cláudia Fulgêncio de Lima iria participar da reunião de forma remota por motivos de saúde. Aberta a sessão, o Presidente agradeceu a presença dos participantes e informou que a primeira pauta do dia seria a apreciação do Parecer número um de dois mil e vinte e seis (Nº 01/2026/COFIS) do Conselho Fiscal, referente à Política de Investimentos para o exercício de 2026, registrando-se que a política foi elaborada para atendimento à Resolução do Conselho Monetário Nacional número cinco mil duzentos e setenta e dois do dia dezoito de dezembro de dois mil e vinte e cinco (CMN nº 5.272 de 18/12/2025), cuja vigência a partir do dia dois de fevereiro de dois mil e vinte e seis (02/02/2026), razão pela qual se debateu a urgência de apreciação e a necessidade de o instrumento estar adequado às novas exigências normativas dentro do marco temporal de início de fevereiro, constando que o Comitê de Investimentos realizou reunião extraordinária no dia treze de janeiro de dois mil e vinte e seis (13/01/2026) e o Conselho Fiscal realizou reunião extraordinária no dia vinte e um de janeiro de dois mil e vinte e seis (21/01/2026). Inicialmente a matéria foi encaminhada pelo Comitê de



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



Investimentos para apreciação do Conselho Fiscal que posteriormente analisou a matéria e, ao final, manifestou-se favoravelmente à alteração por entender que o instrumento atende às exigências legais e normativas vigentes, conforme destacado no parecer número um de dois mil e vinte e seis (Nº01/2026/COFIS) do Conselho Fiscal.

No curso desse item, foi registrado debate sobre a forma de apreciação, se apenas “conhecimento” do parecer ou deliberação do CONDEL quanto à política, tendo sido consignado que a deliberação sobre a Política de Investimentos seria conduzida no âmbito do próprio Conselho Deliberativo com suporte no parecer do Conselho Fiscal, e foi anotada a percepção de conselheiros de que o Parecer nº 01/2026 se mostrou muito sucinto, sem explicitar de modo detalhado quais seriam as principais novidades e exigências da norma citada, ocasião em que se mencionou a necessidade de esclarecimentos complementares, com referência à participação da empresa LDB e à figura do Sr. Marcos Almeida, de forma que, por encaminhamento de condução da reunião e organização da pauta, deliberou-se prosseguir para o item seguinte enquanto aguardavam o Sr. Marcos Almeida ingressar na reunião. Na sequência, relativo ao credenciamento sob relatoria da Conselheira Ana Cláudia, registrando-se, neste ponto, que houve dificuldades operacionais momentâneas para compartilhamento de tela e leitura do parecer via dispositivo móvel, tendo sido acordado que o documento seria compartilhado no grupo para acompanhamento pelos demais; na sequência, passou-se à apreciação do Parecer elaborado pela Conselheira Ana Cláudia, com opinião favorável à homologação do credenciamento de instituição financeira, ocasião em que o Conselheiro Fraudiê apresentou voto contrário à homologação, registrando como fundamento a preocupação com fragilidades de controle e validação quando o Conselho Fiscal não dispõe de acesso a sistemas relevantes relacionados à produção e conferência de informações, a exemplo do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR, solicitando que constasse em ata sua ressalva quanto à emissão de pareceres favoráveis sem o devido acesso a sistemas e documentos necessários à verificação, ao passo que a Conselheira Hellen apresentou considerações favoráveis ao credenciamento, destacando que se tratava de questão de conformidade e procedimento, e não de mérito,



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



e o Conselheiro Edivan registrou que inicialmente votaria favoravelmente, mas que, diante dos apontamentos apresentados durante o debate, avaliaria a alteração do posicionamento. Após discussões, foi submetida à votação a proposta de suspender ou não a demanda do credenciamento para complementação de informações, registrando-se voto da Conselheira Hellen pela continuidade da análise, seguido pelo Conselheiro Edivan e pela Conselheira Ana Cláudia, votos do Conselheiro Erivaldo e do Conselheiro Fraudie pela suspensão, e voto do Presidente Vandir pela continuidade com solicitação de documentos complementares. Com maioria de votos para a continuidade da deliberação da matéria, foi aberta votação para deliberar a aprovação ou não do credenciamento, registrando-se votos favoráveis da Conselheira Hellen, do Conselheiro Edivan, ambos com solicitação do checklist do credenciamento, voto favorável da Conselheira Ana Cláudia, votos contrários dos Conselheiros Erivaldo e Fraudie, e voto favorável do Presidente Vandir com ressalvas e encaminhamento de memorando ao Comitê de Investimentos, restando aprovada a homologação do credenciamento por maioria com as providências complementares consignadas. Em continuidade, iniciou-se o item de pauta referente à reunião/apresentação com a empresa LDB. Após as explicações do Sr. Marcos Almeida, foi submetida a matéria à votação, registrando-se aprovação por todos os Conselheiros, com exceção do Conselheiro Fraudie, que votou contrariamente e justificou seu voto por considerar insuficientes, em grau de detalhamento, as informações apresentadas no parecer N°01/2026/COFINS referentes a política de investimentos, o que, a seu ver, prejudicaria a segurança decisória. Ato contínuo, iniciou-se a pauta com a presença do Diretor Previdenciário de Administração e Finanças, Sr. Marcos Aurélio Gonçalves Silva, acompanhado da servidora Cícera Rochelle Boaventura de Melo, Assessora II, vinculada à Contabilidade do PREVIJUNO, para apresentação de esclarecimentos referentes ao Memorando número vinte e seis de dois mil e vinte e cinco (N°026/2025/COINT/DIBEN/PREVIJUNO), encaminhado pelo Controle Interno ao Presidente do PREVIJUNO com cópia ao Conselho Deliberativo no dia sete de novembro de dois mil e vinte e cinco (07/11/2025). Durante o momento a servidora Rochelle esclareceu que o sistema CADPREV concede acessos conforme



**PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE**

**República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte**
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



perfis e responsabilidades, que as informações nele constantes são públicas em sua natureza, mas que não há módulo específico destinado ao Controle Interno ou ao Conselho Fiscal, mas que estes já possuem acesso integram aos documentos e sistemas para consulta. A servidora Rochelle informou também sobre a existência de inconsistências em Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR, já em processo de saneamento, e que tais inconsistências decorreram de preenchimentos realizados pela empresa de assessoria de investimentos, enquanto o Diretor Financeiro também apresentou explicações sobre procedimentos administrativos e rotinas de lançamentos. Na sequência, o Conselheiro Fraudiê solicitou que fosse consignado em ata o entendimento de que, na hipótese de diretor do RPPS não atender convocação do Conselho Deliberativo sem justificativa, o CONDEL pode adotar medidas institucionais cabíveis, inclusive no âmbito disciplinar interno e mediante comunicações a instâncias de fiscalização e controle, a fim de assegurar regularidade e responsabilização quando pertinente. Após os apontamentos do Conselheiro Fraudiê, a servidora Rochelle e o servidor Marcos se retiraram da sala. Em seguida, o Conselheiro Fraudiê realizou a leitura das seguintes informações, solicitando que constasse em ata: "Quando o diretor de um Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) não atende a uma convocação do Conselho Deliberativo, o conselho pode tomar várias medidas, que vão desde sanções disciplinares internas até a comunicação a órgãos de controle externos, dependendo da legislação local e do regimento interno do RPPS. O Conselho Deliberativo, como órgão máximo de decisão do RPPS, tem poder para agir, devendo, como primeiro passo, verificar o que o Regimento Interno do Conselho Deliberativo e o estatuto do RPPS preveem para casos de ausência injustificada; geralmente, estão previstas advertências, multas (se aplicável) ou outras penalidades disciplinares. O conselho pode decidir por uma reconvocação, registrando formalmente a ausência anterior, e a ausência injustificada deve ser formalmente registrada em ata, o que pode servir de base para ações futuras. Em casos graves ou de reincidência, se a legislação permitir, o Conselho pode ter a prerrogativa de recomendar a destituição do diretor ou intervir na administração, se a ausência configurar descumprimento dos deveres estatutários e



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



Fundo Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE

regulamentares. Se a situação persistir ou for grave, o Conselho Deliberativo pode e deve comunicar o fato ao Poder Executivo local (Prefeitura ou Governo Estadual), ao Tribunal de Contas (Estadual ou Municipal) e ao Ministério Público. O RPPS é fiscalizado pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, e a falta de atendimento às convocações pode levar a problemas de governança que impactam a regularidade do ente, podendo, inclusive, afetar a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) do município ou estado; além disso, a ausência de informações solicitadas por um auditor fiscal configura embaraço à fiscalização, o que é um crime. Em resumo, a falta do diretor a uma convocação do Conselho Deliberativo é um ato grave de insubordinação administrativa e quebra de dever fiduciário, que deve ser tratado com formalidade, seguindo os procedimentos internos e, se necessário, envolvendo as autoridades de fiscalização e controle." Posteriormente, a estes apontamento, o Conselheiro Fraudiê solicitou encaminhamento de expediente/memorando à Presidente do Conselho Fiscal e à Controladora Interna, indagando se possuem acesso restrito de consulta aos documentos utilizados para inserção e conferência dos dados referentes ao DAIR e às Autorizações de Aplicações e Resgates (APR), com o objetivo de confirmar a disponibilidade efetiva de documentos e demais elementos de conformidade necessários à fiscalização, pedido que foi submetido à votação e aprovado por unanimidade; na sequência, o Conselheiro Erivaldo solicitou o encaminhamento de memorando ao setor contábil, à servidora Rochelle, para que informe e encaminhe documentos comprobatórios, junto à Secretaria de Previdência, em que constem as pessoas e respectivos cargos que detêm acesso específico/operacional ao CADPREV, distinguindo-se a consulta pública da possibilidade de inserção/alteração de informações no sistema, pedido que foi submetido à votação e aprovado, registrando-se aprovação por unanimidade. Em seguida, foi registrado em ata o ocorrido após a participação do Diretor Previdenciário de Administração e Finanças, consistente no retorno deste, Sr. Marcos Aurélio, ao ambiente da reunião, após encerrada sua participação oficial, sem convite, quando dirigiu-se ao Conselheiro Fraudiê em tom alterado e ofensivo, em contexto associado às manifestações anteriores sobre previsão



regimental e responsabilização por ausências injustificadas a convocação do CONDEL, havendo reação dos presentes e intervenção para resguardar o decoro e a ordem dos trabalhos, registrando-se, ainda, a discussão do colegiado no sentido de que a conduta foi reprovável e incompatível com o ambiente formal de reunião do Conselho, com defesa de adoção de providências administrativas pelo gestor, ao menos mediante chamada para esclarecimentos e advertência verbal, visando evitar repetição de condutas e preservar a integridade institucional do colegiado. Diante disso, o Conselheiro Fraudie solicitou o encaminhamento de memorando ao Presidente do PREVIJUNO comunicando sobre o ocorrido, de que o Sr. Marcos Aurélio, sem ser convidado, adentrou na sala de reunião do Conselho Deliberativo em voz alta e em tom agressivo, intimidando o Conselheiro Fraudie, representante eleito dos segurados, e que o diretor financeiro repetiu mais de uma vez para o Conselheiro Fraudie tomar cuidado ao falar a partir de agora e que o Conselheiro perguntou se era uma ameaça, tendo o pedido sido submetido à votação, registrando-se abstenção da Conselheira Hellen e votos favoráveis de Edivan, Erivaldo, Ana Cláudia e do Presidente Vandir, restando aprovado o envio do memorando. Outro tema de discussão foi o teor da Ata da presente reunião. Houve dissenso entre os conselheiros sobre a forma de adicionar informações na Ata sobre a postura do Sr. Marcos e a necessidade e obrigação deste assinar o documento, com alguns conselheiros informando que não seria necessário este assinar a Ata, ao passo que a Conselheira Hellen solicitou análise de eventual necessidade de assinatura do documento por todos os participantes, em razão do contexto registrado. Na sequência, o colegiado tratou de providências internas de distribuição de matérias e relatorias, registrando-se a apresentação para distribuição do Relatório de Controle Interno do terceiro trimestre de 2025, acompanhado do Parecer nº 14 do Conselho Fiscal, e debate sobre prazos e rodízio de responsabilidades, inclusive com referência a adiamentos ocorridos em períodos anteriores e à necessidade de observância de prazos mínimos para análise antes das reuniões, tendo sido definido o Conselheiro Erivaldo como responsável pela matéria, com indicação de que o ideal seria disponibilizar com antecedência de cinco dias, e registro de que a próxima reunião ocorreria em 11 de fevereiro, data na qual foi

mencionada a realização de eleição para presidente do CONDEL. Por fim, foi apreciado o Relatório de Prestação de Contas do CONDEL referente ao exercício de 2025, com leitura pelo Secretário do parágrafo acrescido às considerações finais, no qual se registrou que, até o encerramento de 2025, algumas demandas relevantes não haviam recebido resposta ou devolutiva conclusiva de setores do PREVIJUNO e do Município, destacando-se como pendências a resposta ao e-mail encaminhado à Procuradoria e à Ouvidoria do Município acerca de atrasos identificados em procedimentos de aposentadoria, com solicitação de providências e esclarecimentos, bem como ofício dirigido ao Presidente do PREVIJUNO solicitando acesso a procedimentos e informações referentes ao Ministério Público sobre aporte financeiro, para fins de conhecimento e acompanhamento do colegiado, e a necessidade de reconvocação do Diretor Financeiro, apontada como demanda já tratada ao longo de 2025, inclusive em novembro, permanecendo como pauta de acompanhamento, reforçando-se o compromisso institucional do CONDEL com transparência, qualidade dos serviços previdenciários e monitoramento de temas de governança, com previsão de reiteração formal, diligências e novas convocações em 2026 para assegurar respostas tempestivas. Submetido o relatório à votação, foi aprovado, registrando-se manifestação favorável dos conselheiros presentes, e, nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos, encerrando a reunião às dez horas e cinquenta e oito minutos. Para constar, eu, Francisco Felipe Santos Ribeiro, Secretário do Conselho Deliberativo, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

VANDIR MENEZES
LIMA:46229590387
LIMA:46229590382026.02.03
7 11:13:26-03'00'
VANDIR MENEZES LIMA
Presidente do CONDEL
Representante do Poder Legislativo



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



PREVIJUNO
Fundo Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE

**JOSE ERIVALDO
OLIVEIRA DOS
SANTOS**
Assinado de forma digital
por JOSE ERIVALDO
OLIVEIRA DOS SANTOS
Dados: 2026.02.03 11:16:03
**JOSE ERIVALDO
OLIVEIRA DOS SANTOS**
Membro Titular do CONDEL
Representante do Poder Legislativo

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO FELIPE SANTOS RIBEIRO
Data: 03/02/2026 14:07:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**FRANCISCO FELIPE
SANTOS RIBEIRO**
Secretário do Conselho Deliberativo
Gerente de Arquivo e Digitalização

Documento assinado digitalmente
gov.br EDIVAN ALEXANDRE FERREIRA
Data: 03/02/2026 13:18:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDIVAN ALEXANDRE FERREIRA
Membro Titular do CONDEL
Representante do Poder Executivo

Documento assinado digitalmente
gov.br HELLEN KARINE SOARES LIRA
Data: 03/02/2026 13:53:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HELLEN KARINE SOARES LIRA
Membro Titular do CONDEL
Representante do Poder Executivo

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO FRAUDIE BARBOSA DE MEDEIROS
Data: 03/02/2026 13:04:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**FRANCISCO FRAUDIÊ
BARBOSA DE MEDEIROS**
Membro Titular do CONDEL
Representante dos Segurados

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA CLAUDIA FULGENCIO DE LIMA
Data: 03/02/2026 11:45:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANA CLÁUDIA
FULGÊNCIO DE LIMA**
Membro Titular do CONDEL
Representante dos Segurados



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores
de Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO

 **Pró-Gestão**
RPPS

PREVIJUNO
Fundo Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE

MEMO nº. 000012/2026 – COMIN/PREVIJUNO

Juazeiro do Norte – CE, 06 de fevereiro de 2026.

À
Diretoria Executiva

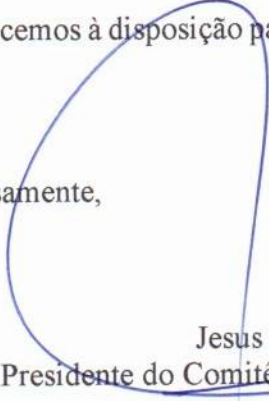
ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO PARA CONHECIMENTO – RELATÓRIOS DE DILIGÊNCIAS E INVESTIMENTOS.

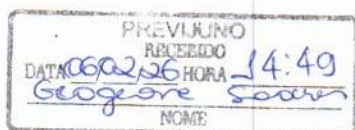
Senhores Diretores,

Encaminhamos, para **conhecimento dessa Diretoria Executiva**, por meio eletrônico, o **Relatório de Diligências referente ao 2º semestre de 2025**, bem como os **Relatórios de Investimentos do mês de dezembro de 2025 e do 4º trimestre de 2025**.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Jesus Rogério de Holanda
Presidente do Comitê de Investimentos do PREVIJUNO





RELATÓRIO SEMESTRAL DE DILIGÊNCIAS DE INVESTIMENTOS

*Julho a
dezembro de
2025*

PREVIJUNO



RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS DOS INVESTIMENTOS

Ente Federativo: Município de Juazeiro do Norte – CE

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte – CE

Tipo de Agentes Públicos: Agentes Públicos Cíveis

Tipo de Fundo: Fundo em Capitalização

Número da Versão do Documento: Versão 01

Período de análise: 01 de julho a 31 de dezembro de 2025.

Data de Elaboração: 05 de fevereiro de 2026

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	4
2. BASE NORMATIVA E REGULAMENTAR	4
3. ESCOPO E METODOLOGIA DA DILIGÊNCIA	4
4. LASTRO DOCUMENTAL E PROCESSO DECISÓRIO	4
4.1. Credenciamento das Instituições Financeiras	4
4.1.1 Instituições Credenciadas	5
4.1.2 Renovação de credenciamentos	5
5. LASTRO TÉCNICO DOS INVESTIMENTOS	5
5.1. Movimentação da Carteira de Investimentos	5
5.2. Distribuição dos Recursos Investidos	6
5.3. Rentabilidade e Desempenho	8
6. DILIGÊNCIAS REALIZADAS	8
7. RECOMENDAÇÕES	8
8. COMPROVAÇÃO DE LASTRO	9
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS	9
REFERÊNCIAS	11

1. APRESENTAÇÃO

Este relatório tem como objetivo analisar a gestão dos investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE - PREVIJUNO, referente ao período de **julho a dezembro de 2025** (segundo semestre de 2025). O propósito é fortalecer a transparência sobre os recursos aplicados no mercado financeiro e, especialmente, diagnosticar as diligências necessárias, conforme estabelecido no Item 3.2.6 do Manual, versão 3.6, do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios (Portaria MPS nº 185/2015 e Portaria MF nº 577/2017).

2. BASE NORMATIVA E REGULAMENTAR

A elaboração deste relatório observa os seguintes dispositivos legais e normativos:

- i. Constituição Federal, art. 40;
- ii. Lei nº 9.717/1998;
- iii. Portaria MTP nº 1.467/2022;
- iv. Manual do Pró-Gestão RPPS – versão 3.6 (Item 3.2.6);
- v. Resolução CMN nº 4.963/2021;
- vi. Política de Investimentos do PREVIJUNO vigente no exercício de 2025;
- vii. Regulamentos internos do RPPS.

3. ESCOPO E METODOLOGIA DA DILIGÊNCIA

A diligência abrangeu a análise dos investimentos realizados pelo PREVIJUNO no período de julho a dezembro de 2025, mediante:

- i. análise documental dos processos administrativos de investimentos;
- ii. verificação das deliberações do Comitê de Investimentos;
- iii. conferência do credenciamento das instituições financeiras;
- iv. análise da movimentação da carteira e da distribuição dos recursos;
- v. confrontação das aplicações com a Política de Investimentos e os limites legais;
- vi. verificação da consistência das informações declaradas no DAIR/CADPREV.

4. LASTRO DOCUMENTAL E PROCESSO DECISÓRIO

4.1. Credenciamento das Instituições Financeiras

O PREVIJUNO realiza o credenciamento das instituições financeiras a cada dois anos, avaliando os aspectos **patrimoniais, fiscais, jurídicos e comerciais**, conforme o inciso VI do §1º do art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/2021.

4.1.1 Instituições Credenciadas

No segundo semestre de 2025, não houve credenciamento de novas instituições financeiras, permanecendo válidos os credenciamentos previamente aprovados, conforme relacionado abaixo:

Banco Santander
Banco Daycoval S.A.
R3 Agente Autônomo de Investimentos Eireli
XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Terra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Âgora Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Banco Bradesco S.A.
BRAM - Bradesco Asset Management S.A.
Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A.
Safrá Serviços de Administração Fiduciária Ltda.
Banco Safrá S.A.
Banco J. Safrá S.A.
Caixa Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Caixa Econômica Federal
Banco do Nordeste do Brasil S.A.
BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
Planner Consultoria

4.1.2 Renovação de credenciamentos

No período analisado, foi solicitada a renovação do credenciamento do **Banco Santander**, conforme MEMO nº 000005/2026 – COMIN/PREVIJUNO e Memorando nº 30/2025/CONDEL/PREVIJUNO, encontrando-se o processo em fase de conclusão.

5. LASTRO TÉCNICO DOS INVESTIMENTOS

5.1. Movimentação da Carteira de Investimentos

No **segundo semestre de 2025 (2S2025)**, a carteira de investimentos o PREVIJUNO reportou uma rentabilidade¹ de **R\$ 32.892.109,67** (trinta e dois milhões e oitocentos e noventa e dois mil e cento e nove reais e sessenta e sete centavos), refletindo a eficiência da estratégia adotada, pautada nos critérios de segurança, liquidez e rentabilidade.

¹ Informações extraídas dos Demonstrativos de receitas por classe econômica de 01/07/2025 a 31/12/2025. Na memória de cálculo foi considerado as remunerações positivas [-] menos as remunerações negativas no período em análise.

5.2. Distribuição dos Recursos Investidos

A distribuição da carteira de investimento do PREVIJUNO no período foi a seguinte:

- i. **83,18% em Renda Fixa:** A maior parte dos recursos está investida em ativos de renda fixa, refletindo uma estratégia conservadora e focada na preservação do capital. Essa alocação garante um fluxo de caixa estável e previsível, com menor exposição ao risco de mercado. A renda fixa é composta por títulos públicos, CDBs, debêntures e outras opções que oferecem uma rentabilidade atrelada a índices de referência, garantindo segurança e confiabilidade nas aplicações;
- ii. **3,56% em Renda Variável:** Uma parcela do portfólio é alocada em ativos de renda variável, como ações e fundos de ações, permitindo ao PREVIJUNO buscar uma maior rentabilidade no longo prazo, aproveitando o potencial de crescimento do mercado de ações. Essa alocação, embora com maior risco, é uma estratégia de diversificação que visa equilibrar a carteira com ganhos potencialmente mais elevados;
- iii. **11,25% em Investimentos Estruturados:** Esses investimentos incluem operações mais sofisticadas, como fundos multimercados, *private equity*, e outros produtos financeiros que, embora com um nível de complexidade maior, oferecem oportunidades de retorno ajustadas ao risco. A alocação em investimentos estruturados busca agregar valor ao portfólio com operações de maior retorno, mas ainda assim dentro de um controle rigoroso de risco;
- iv. **0,96% em Fundos Imobiliários:** Uma parte dos recursos é direcionada para fundos imobiliários (FIIs), que oferecem ao PREVIJUNO a possibilidade de obter rendimentos regulares a partir de aluguéis de imóveis e valorização de ativos imobiliários. Essa categoria traz uma forma alternativa de rendimento passivo, com boa diversificação para o portfólio, ao mesmo tempo em que reduz a exposição a mercados financeiros mais voláteis;
- v. **1,05% em Investimentos no Exterior:** O fundo também investe uma parte de seus recursos em ativos internacionais, o que proporciona uma diversificação geográfica e a possibilidade de se beneficiar de mercados externos. Os investimentos no exterior podem incluir ações, títulos e outros produtos financeiros que buscam aproveitar o desempenho de economias globais, além de reduzir o risco de concentração em ativos domésticos.

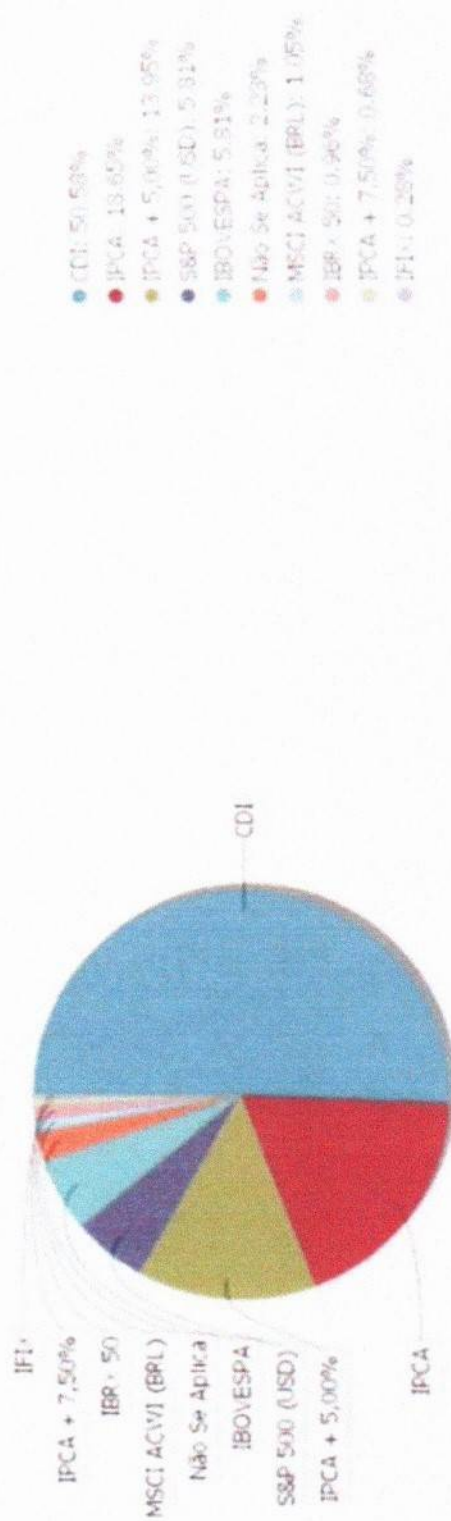
A predominância em Renda Fixa mostrou-se compatível com o cenário macroeconômico de elevada taxa Selic (15% a.a.).



Alocação por Gestor



Alocação Por Estratégia



5.3 Rentabilidade e Desempenho

No 2º semestre de 2025, a carteira apresentou rentabilidade de **7,73%**, superando o CDI² ($\approx 7,27\%$), com destaque para títulos públicos e fundos indexados ao CDI.

Rentabilidades da Carteira versus Meta Atuarial

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez	Rent. Anual
2025	1,31	0,71	0,75	1,21	1,36	1,08	1,12	1,33	1,34	1,30	1,12	1,27	14,84
IPCA + 5,21%	0,71	1,21	1,40	0,94	0,98	1,80	2,11	1,21	0,92	0,10	0,90	0,77	9,73
p.p. indexador	0,60	1,01	0,78	0,26	0,93	0,43	0,40	1,00	1,41	0,70	0,18	0,50	7,35
2024	0,30	0,90	0,51	-0,40	0,78	0,62	1,18	1,13	0,13	0,72	0,24	0,04	8,19
IPCA + 5,00%	0,25	1,20	1,10	0,95	0,91	0,82	0,80	0,41	0,44	1,21	0,70	0,97	10,19
p.p. indexador	-0,50	0,30	-0,59	-1,04	0,09	-0,20	-0,30	-0,12	-0,70	-0,39	-0,30	-0,90	-3,90

Performance Sobre a Meta Atuarial

	Quantidade	Peric. (%)	Período	Carteira	Meta Atuarial	p.p. Índx.	Volatilidade Anual
Meses acima - Meta Atuarial	13	54,17	03 meses	3,75	1,91	1,84	1,18
Meses abaixo - Meta Atuarial	11	45,83	06 meses	7,73	3,92	3,81	1,03
			12 meses	14,84	9,70	5,15	1,24
			24 meses	21,95	20,77	1,18	1,64
Maior rentabilidade da Carteira	1,36	2025-05	Desde 29-12-2023	21,95	20,77	1,18	1,64
Menor rentabilidade da Carteira	-0,43	2024-04					

Fonte: Relatório de Investimentos, posição 31/12/2025, emitido pela LDB Consultoria Financeira.

6. DILIGÊNCIAS REALIZADAS

No período analisado, o Comitê de Investimentos realizou reuniões ordinárias e extraordinárias, adotando postura prudente e alinhada à meta atuarial de **IPCA + 5,21%**.

Constituem diligências comprovadas neste relatório:

- monitoramento contínuo da carteira e dos indicadores macroeconômicos;
- cumprimento do calendário de reuniões do Comitê de Investimentos;
- comunicação permanente com gestores e administradores;
- acompanhamento do processo de renovação do credenciamento do Banco Santander;
- monitoramento de fundos em desacordo com o art. 19 da Resolução CMN nº 4.963/2021;
- atualização de certificação profissional de membro do Comitê;
- saneamento de divergências entre relatórios internos e informações do DAIR/CADPREV.

7. RECOMENDAÇÕES

Com base nas análises realizadas, nas diligências comprovadas e nos achados decorrentes do acompanhamento da gestão dos investimentos no período avaliado, apresentam-se as seguintes recomendações, com o objetivo de **aperfeiçoar os processos decisórios, fortalecer a governança, mitigar riscos institucionais e assegurar a plena conformidade normativa** do PREVIJUNO, em consonância com a Política de Investimentos vigente, a Portaria MTP nº 1.467/2022 e as diretrizes do Pró-Gestão RPPS – Nível III:

² <https://investidor10.com.br/indices/cdi/>

- a) Analisar a Carteira de Investimentos;
- b) Avaliar Indicadores de Mercado e Contexto Nacional e Internacional;
- c) Cumprir o calendário, periodicidade e priorização das Reuniões;
- d) Manutenção de Comunicação com Instituições Financeiras;
- e) Renovar o Credenciamento do Banco Santander;
- f) Monitorar o desenquadramento do fundo JT PREV nos termos do Art. 19 da Resolução CMN nº 4963/2021;
- g) Certificação Profissional e Conformidade Normativa de membros do Comitê de Investimentos;
- h) Saneamento de Discrepâncias entre Relatórios Internos e o DAIR/CADPREV;
- i) Qualificação e Educação Continuada do Comitê de Investimentos e da Coordenadoria de Investimentos.

8. COMPROVAÇÃO DE LASTRO

Com base na análise dos documentos, das deliberações e dos resultados apresentados, conclui-se que os investimentos realizados pelo PREVIJUNO no segundo semestre de 2025 **possuem lastro técnico, documental, normativo e decisório**, atendendo integralmente às exigências do **Pró-Gestão RPPS – Nível III** e da **Portaria MTP nº 1.467/2022**.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise da gestão dos investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE – PREVIJUNO, referente ao período de julho a dezembro de 2025, evidencia a adoção de práticas consistentes de governança, planejamento e controle, em estrita observância às normas legais, regulamentares e às diretrizes estabelecidas na Política de Investimentos vigente.

Os resultados apurados demonstram que as decisões de alocação de recursos foram precedidas de adequada análise técnica, respaldadas por credenciamento regular das instituições financeiras, deliberações formais do Comitê de Investimentos e acompanhamento sistemático do desempenho da carteira. A predominância de investimentos em renda fixa revelou-se compatível com o cenário macroeconômico vigente, marcado por elevada taxa Selic, assegurando maior previsibilidade, liquidez e preservação do patrimônio previdenciário, sem prejuízo da diversificação em outras classes de ativos.

A rentabilidade obtida no período, superior ao CDI, reflete a eficiência das estratégias adotadas e a adequada relação entre risco e retorno, alinhada à meta atuarial do RPPS. Ademais, as diligências realizadas, devidamente registradas e comprovadas neste relatório, demonstram atuação contínua e preventiva do Comitê de Investimentos, especialmente no monitoramento da carteira, na conformidade normativa, no saneamento de inconsistências informacionais e no acompanhamento dos processos de credenciamento.

Não obstante os resultados positivos observados, **apresenta-se como medida de extrema urgência a atualização da certificação profissional de membro do**

Comitê de Investimentos que atualmente detém a titulação CP RPPS CGINV I (Nível Básico). Tal providência mostra-se indispensável diante dos seguintes fatores:

- a) a permanência de membro com certificação inferior à exigida para a função e para o porte do RPPS implica **irregularidade no CADPREV**, comprometendo o registro institucional perante o Ministério da Previdência Social;
- b) a desconformidade na composição do Comitê de Investimentos constitui **fator impeditivo à emissão ou renovação do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP**, o que pode resultar na suspensão de transferências voluntárias e na impossibilidade de celebração de convênios e ajustes pelo ente federativo; e
- c) a **Resolução CMN nº 5.272/2025** reforça a exigência de que a responsabilidade técnica pelas decisões de alocação de recursos esteja atribuída a profissionais com **nível de certificação compatível com a complexidade da gestão dos ativos**, como medida de proteção ao patrimônio previdenciário.

Diante disso, é **imperativo** que o referido membro realize, de forma imediata, o exame para **ascensão de nível de certificação**, preferencialmente para o **Nível Intermediário ou Avançado**, assegurando que a estrutura de governança do PREVIJUNO esteja plenamente alinhada às exigências normativas e aos critérios de supervisão direta do Ministério da Previdência Social.

Assim, conclui-se que o PREVIJUNO mantém uma gestão de investimentos estruturada, transparente e diligente, compatível com as exigências do **Pró-Gestão RPPS – Nível III**, sendo recomendada a adoção das medidas apontadas como forma de fortalecimento contínuo da governança, mitigação de riscos institucionais e preservação da regularidade previdenciária do ente federativo.

Juazeiro do Norte, Ceará, 05 de fevereiro de 2026.

Jesus Rogério de Holanda

Gestor de Recursos do PREVIJUNO

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Economia/Banco Central do Brasil. **Resolução CMN Nº 4.963**, de 25 de novembro de 2021.

BRASIL. Ministério da Economia/Banco Central do Brasil. **Resolução CMN Nº 5.272**, de 18 de dezembro de 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. **Portaria/MTP nº 1.467**, de 2 de junho de 2022.

JUAZIERO DO NORTE. Comitê de Investimentos/Conselho Deliberativo. **Política de Investimentos de 2025**. Resolução Conselho Deliberativo nº 46, de 08 de novembro de 2024.

JUAZEIRO DO NORTE. Comitê de Investimentos/Conselho Deliberativo. **Regulamento de Credenciamento de Instituições Financeiras**. Resolução Conselho Deliberativo nº 11, de 20 de maio de 2024.



Ministério da Previdência Social - MPS
Secretaria do Regime Próprio e Complementar - SRPC
Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social - DRPPS
CADPREV

Relatório Individual de Atendimento aos Requisitos Mínimos

Ente Federativo: Juazeiro do Norte - CE

Informações Adicionais do Ente

Porte	Ano do ISP	Volume de Recursos	Renovação do CRP
Grande Porte	2024	R\$ 305.506.348,04	18/05/2026

Dirigentes - 1 Dirigente Máximo e 3 Membro(s) da Diretoria **Atendimento aos requisitos:** Regular

Nome	CPF	Responsabilidade	Data de Nomeação	Antecedentes	Experiência	Formação	Certificação
				Criminais	Profissional	Superior	Profissional
JESUS ROGERIO DE HOLANDA	051.741.123-72	Dirigente Máximo	01/01/2021	✓	✓	✓	✓
JOSE IVAN SILVA ALVES	615.148.538-68	Membro da Diretoria	04/01/2021	✓	✓	✓	✓
MARCOS AURELIO GONCALVES SILVA	244.942.753-87	Membro da Diretoria	04/01/2021	✓	✓	✓	✗
TIAGO CESAR DA SILVA VIANA	017.361.733-67	Membro da Diretoria	01/04/2025	✓	✓	✓	✓

Conselho Deliberativo - 6 Membro(s) Titular(es)

Atendimento aos requisitos: Regular

Nome	CPF	Data de Nomeação	Antecedentes	Experiência	Formação	Certificação
			Criminais	Profissional	Superior	Profissional
ANA CLÁUDIA FULGÊNCIO DE LIMA	293.515.703-63	21/12/2023	✓	✓	✓	✓
EDIVAN ALEXANDRE FERREIRA	054.411.513-90	21/12/2023	✓	✓	✓	✓
FRANCISCO FRAUDIE BARBOSA DE MEDEIROS	348.286.303-25	21/12/2023	✓	✓	✓	✓

Nome	CPF	Data de Nomeação	Antecedentes Experiência Formação Certificação			
			Criminais	Profissional	Superior	Profissional
HELLEN KARINE SOARES LIRA	060.272.713-88	21/12/2023	✓	✓	✓	✓
JOSE ERIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	312.707.863-34	21/12/2023	✓	✓	✓	✓
VANDIR MENEZES LIMA	462.295.903-87	21/12/2023	✓	✓	✓	✓

Conselho Fiscal - 3 Membro(s) Titular(es)**Atendimento aos requisitos:** Regular

Nome	CPF	Data de Nomeação	Antecedentes Experiência Formação Certificação			
			Criminais	Profissional	Superior	Profissional
CLENIA BEANE BRITO DE OLIVEIRA	763.395.133-87	09/04/2024	✓	✓	✓	✓
JANACLEA RODRIGUES GOMES	014.339.313-89	09/04/2024	✓	✓	✓	✓
MÁRIO MALZONI NETO	712.604.713-49	21/12/2023	✓	✓	✓	✓

Responsável pela Gestão das Aplicações dos Recursos do RPPS**Atendimento aos requisitos:** Regular

Nome	CPF	Data de Nomeação	Antecedentes Experiência Formação Certificação			
			Criminais	Profissional	Superior	Profissional
JESUS ROGERIO DE HOLANDA	051.741.123-72	15/02/2023	✓	✓	✓	✓

Comitê de Investimentos - 5 Membro(s) Titular(es)**Atendimento aos requisitos:** Irregular

Nome	CPF	Data de Nomeação	Antecedentes Experiência Formação Certificação			
			Criminais	Profissional	Superior	Profissional
JESUS ROGERIO DE HOLANDA	051.741.123-72	30/11/2023	✓	✓	✓	✓
JOSE IVAN SILVA ALVES	615.148.538-68	30/11/2023	✓	✓	✓	✓
MARCOS AURELIO GONCALVES SILVA	244.942.753-87	30/11/2023	✓	✓	✓	✗
MURILO VIEIRA GAIÃO	032.834.273-48	30/11/2023	✓	✓	✓	✓
ROSALIA PEREIRA MAIA DE JESUS	589.186.983-72	30/11/2023	✓	✓	✓	✓